



## **CONTRATO Nº 050/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 031/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 421 a 429 do Processo Administrativo nº 2415/2012/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **INSTITUTO DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA S/S**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **INSTITUTO DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.005/0003-51, com sede na Rua 40, nº 8, Salas 1607 e 1608, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RICARDO KALIL LAVIOLA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5261209-3, e do CPF nº 007.380.947-06, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda/RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 07/04/2014 (**CONTRATO Nº 031/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação serviços técnico-profissionais especializados para exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR**, em caráter **ELETIVO** e de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2415/2012/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 07/04/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 453 e 463 do Processo Administrativo nº 02415/2012/FMS/SMS/PMVR, ficam suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores relativos ao **CONTRATO Nº 031/2014/FMS/SMS/PMVR**.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O custo global do presente ADITIVO será de **R\$ 333.956,28** (trezentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) . O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações nºs 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000880 de 30/04/2015) o valor de R\$ 186.422,82 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 000883 de 30/04/2015) o valor de R\$ 147.533,46 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de julho de 2015.	
<b>ANTÔNIO FRANCISCO NETO</b> p/Município	
<b>MARTA GAMA DE MAGALHÃES</b> p/FMS/SMS	<b>RICARDO KALIL LAVIOLA</b> P/Contratada
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>EDSON DA SILVA ALVARENGA</b>	<b>LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL</b>